Qualquer interessado pode apresentar por escrito, no decurso daquele período, reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração, as quais deverão ser entregues, no Edifício dos Paços do Concelho, Cascais, ou na Avenida Clotilde (junto ao Centro de Congressos), Estoril, todos os dias úteis entre as 9 e as 17 horas.

Para os devidos efeitos legais considera-se cumprida a respectiva divulgação, através do presente aviso, que será afixado nos Paços do Concelho, Junta de Freguesia de Carcavelos, no próprio local e publicitado nos meios de comunicação social.

16 de Agosto de 2010. — O Vice-Presidente da Câmara, no uso de competência delegada, *Carlos Carreiras.*

303613818

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Aviso n.º 17325/2010

Contratação por tempo indeterminado de um técnico superior (recursos humanos)

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho, no uso das competências que me foram delegadas na área dos Recursos Humanos e na sequência de procedimento concursal, procedi à contratação da candidata posicionada em 1.º lugar, Paula Mónica da Silva Costa, a partir de 4 de Agosto corrente.

Paços do Concelho de Estarreja, 2 de Agosto de 2010. — A Vereadora dos Recursos Humanos, *Rosa Maria Bandeira Simão*.

303555547

MUNICÍPIO DE ÉVORA

Aviso n.º 17326/2010

Procedimento concursal de recrutamento para contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para Técnico Superior — História, Arqueologia e Património

Nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, convocam-se por este meio os candidatos admitidos ao concurso acima referenciado, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 98, de 21 de Maio de 2009, para a Entrevista de Avaliação de Competências.

Gustavo Silva Val-Flores — 9:30 h
Joana Sofia Campino Duarte Aleixo — 10:15 h
Susana Sofia Silva Santos Barbosa Cunha — 11:00 h

Para o efeito, os candidatos deverão apresentar-se dia 10 de Setembro de 2010 à hora marcada, na sala de reuniões do rés-do-chão do Edifício dos Paços do Concelho, munidos de cartão de identificação com fotografia.

Évora, 25 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, *(José Ernesto d'Oliveira)*.

303633428

MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ALENTEJO

Aviso n.º 17327/2010

Abertura de procedimentos concursais comuns para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado

Em cumprimento do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna -se público que, por deliberação favorável do órgão executivo datada de 18 de Agosto de 2010, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, procedimentos concursais comuns com vista a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, nos termos do n.º 3 do Artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, para ocupação de 6 postos de trabalho que seguidamente se indicam, de acordo com o mapa de pessoal deste Município:

Referência A — 5 Assistentes Operacionais (Serviços Gerais) — para exercer funções de complexidade funcional de grau 1, para o desempenho da actividade no Agrupamento Vertical de Escolas de Ferreira do Alentejo, nomeadamente limpeza e manutenção do espaço escolar e vigilância do espaço;

Referência B — 1 Assistente Operacional (Vigilante) — para exercer funções de complexidade funcional de grau 1, para o desempenho da actividade para o desempenho da actividade no Agrupamento Vertical de Escolas de Ferreira do Alentejo, nomeadamente vigilância do espaço da Escola EB2,3/S José Gomes Ferreira;

1 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 1553-C/2008, de 21 de Dezembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Decreto -Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, e Código do Procedimento Administrativo.

2 — Prazo de validade: os presentes procedimentos concursais são válidos para os postos de trabalho em referência e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Posicionamento remuneratório: de acordo com o disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados, numa das posições remuneratórias das categorias, é objecto de negociação com este Município, que terá lugar imediatamente após o termo de cada procedimento concursal.

4 — São admitidos a cada concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os requisitos gerais e especiais legalmente previstos.

4.1 — Requisitos gerais de admissão (todas as referências) — os definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

4.2 — Requisitos especiais de admissão:
4.2.1 — Escolaridade Obrigatória, de acordo com a idade.
4.2.2 — Nos procedimentos concursais em referência não é aceite a substituição dos níveis habilitacionais indicados.

4.3 — Em cumprimento do estabelecido no n.º 5, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

Caso se verifique a impossibilidade de ocupação do posto de trabalho, por aplicação do disposto no número anterior, tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, deverá proceder -se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 19 de Agosto de 2010.

4.4 — Relativamente a cada procedimento concursal em referência, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

5 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de admissão, o respectivo grau de deficiência e os meios de comunicação, expressão a utilizar no processo de selecção.

6 — Formalização da candidatura (todas as referências): As candidaturas deverão ser formalizadas, sob pena de exclusão, mediante preenchimento obrigatório de todos os elementos constantes do formulário tipo, disponível na Secção de Recursos Humanos e na página electrónica desta Autarquia, endereço www.cm-ferreira-alentejo.pt e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, Praça Comendador Infante Passanha, n.º 5 — 7900-571 Ferreira do Alentejo.

6.1 — Os comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas *c*), *d*) e *e*) do n.º 4.1 do presente aviso apenas serão exigidos em momento prévio à assinatura do contrato.

6.2 — Documentos exigidos (todas as referências): com a candidatura deverão ser entregues, em suporte de papel, para efeitos de admissão e avaliação, os documentos que seguidamente se indicam, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
b) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de identificação fiscal/cartão de cidadão;
c) Fotocópia do documento que titula a relação jurídica de emprego público (se for o caso);
d) Declaração do serviço onde exerce funções com identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular, carreira, categoria, actividade que exerce e duração da mesma (se for o caso);
e) Declaração emitida pelo serviço onde exerce funções com indicação da avaliação do desempenho obtida relativa ao último período, não superior a